Diário Oficial



Município de Pirapozinho

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano VI | Edição nº 1253

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Outros atos oficiais 3
Licitações e Contratos 4
Aviso de Licitação 4



Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

COMDEMA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Reunião realizada às 9h 06 minutos, do dia 07/07/2026, na Casa da Agricultura, sito Rua José Bonifácio Mori, 21 – Pirapozinho-SP, com a presença de 06 participantes os quais assinam a lista em abaixo. A abertura foi realizada pelo Presidente do COMDEMA Márcio R. C. de Souza, que agradeceu a presença de todos, estando presentes neste ato o Sr. Felipe E. S. Moraes, o Sr. Felipe Bomediano da Associação Comercial, o Sr. Nilson Paulino da Sabesp e o Sr. Diego Pereira da Fonseca da Educação Privada e Sra. Elisabete Pedroso Pacheco. O Sr. Márcio fez a apresentação da pauta única da reunião, eleição da nova diretoria para o biênio 2026-2027 e falou da mudança da composição do COMDEMA. Em aclamação ficou assim constituída a diretoria: Presidente Felipe Emanuel dos Santos Moraes, vice-presidente Marcio Roberto Cacozza de Souza e tesoureiro Felipe Bomediano. Foi concedida a palavra aos membros e algumas colocações foram feitas sobre o Ecoponto, coleta de inservíveis, limpeza de terrenos e cobrança das caçambas. Sem mais assuntos a reunião terminou às 9:49h.

Márcio R. C. Souza – _____

Felipe E. dos S. Moraes – Felipe Emanuel dos Santos Moraes

Felipe Bomediano – Felipe Martinez Bomediano

Diego Pereira da Fonseca – _____

Nilson Paulino – _____

Elisabete Pedroso Pacheco – _____

Rua José Bonifácio Mori, 21 – Centro – CEP: 19200-000 – Pirapozinho-SP
Fone: (18) 3269-1470 – e-mail: agricultura@pirapozinho.sp.gov.br

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EDITAL - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO na forma ELETRÔNICO Nº 21/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2026
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 31 de JULHO de 2026, às 09h00min**.**

O **MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO/SP**, por meio de seu Agente de Contratação/Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o **Pregão Eletrônico nº 21/2026 – Processo nº. 79/2026**, do tipo **MENOR PREÇO**, cujo objeto é a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) TABLETS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO – SP, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, ***com o recebimento das propostas a partir do dia 17 de JULHO de 2026, às 08h00min, com o encerramento no dia 31 de JULHO de 2026, às 08h30min***. O Pregão na forma Eletrônico será realizado através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). **Iniciando a etapa de lances a partir do dia 31 de JULHO de 2026, às 09h00min, horário de Brasília-DF**. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br; www.pirapozinho.sp.gov.br – link: Licitações – Consultas de Editais e www.pncp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (18) 3269-9900 R: 9919 ou e-mail: licitacao@pirapozinho.sp.gov.br. Prefeitura do Município de Pirapozinho, 16 de julho de 2026, Claudemir Antonio de Matos – Agente de Contratação / Pregoeiro.

EDITAL - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2026
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 31 de julho de 2026, às 11h00min.

O **MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO/SP**, por meio de seu Agente de Contratação/Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o **Pregão Presencial nº 13/2026 – Processo nº 79/2026**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR PASSAGENS EMITIDAS**, cujo objeto é a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO, SOB DEMANDA, DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS DESTINADAS AO TRANSPORTE DE PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, ACOMPANHADOS QUANDO HOUVER INDICAÇÃO MÉDICA OU LEGAL, BEM COMO DE SERVIDORES MUNICIPAIS QUANDO EM SERVIÇO E DEVIDAMENTE AUTORIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, PARA DESLOCAMENTOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES, TRATAMENTOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS, INTERNAÇÕES, ALTAS HOSPITALARES E DEMAIS ATENDIMENTOS VINCULADOS ÀS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, EM MUNICÍPIOS INTEGRANTES DA REDE REGIONALIZADA DE ASSISTÊNCIA, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO/SP**. O recebimento dos envelopes contendo a **Proposta de Preços** e os **Documentos de Habilitação** ocorrerá no dia **31 de julho de 2026**, a partir das **11h00min**, no local indicado no edital. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e retirada nos seguintes endereços eletrônicos: www.pirapozinho.sp.gov.br (link: Licitações – Consulta de Editais); www.pncp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (18) 3269-9900 – Ramal 9919, ou pelo e-mail: licitacao@pirapozinho.sp.gov.br. **Prefeitura Municipal de Pirapozinho/SP, 16 de julho de 2026. Claudemir Antonio de Matos** - Agente de Contratação / Pregoeiro.

.....



COMUNICADO

CHÁCARAS DE LAZER

NÃO ADQUIRA CHÁCARAS DE LAZER OU DE RECREIO, CLANDESTINAS SEM REGISTRO NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS. LOTEAMENTO IRREGULAR CONSTITUI CRIME PREVISTO NOS ARTIGOS 50, 51 E 52 DA LEI FEDERAL Nº. 6.766/79.

PARA MAIS INFORMAÇÕES, CONSULTE OS DEPARTAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA DA PREFEITURA DE PIRAPOZINHO.

DIGA NÃO À ILEGALIDADE. PROTEJA SEUS INVESTIMENTOS E RESPEITE AS NORMAS MUNICIPAIS.

CHÁCARAS DE LAZER IRREGULARES É CRIME.
DISQUE DENÚNCIA: (18) 3269-9900

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO
ADM. 2021-2028



Vender **bebidas Alcoólicas e Cigarros** para menores de 18 anos é

CRIME

É PROIBIDO VENDER, SERVIR, FORNECER OU ENTREGAR BEBIDAS ALCOÓLICAS, INDEPENDENTE DE SUA CONCENTRAÇÃO, A PESSOAS MENORES DE 18 ANOS DE IDADE. (ART. 81, II e ART. 243 DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ECA).

DISK DENÚNCIA

190 ou 100

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2028

CONSELHO TUTELAR Pirapozinho-SP

CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRAPOZINHO-SP